

PUBLICADO

Extrema, 07 / 08 / 2020

LEI Nº 4.237

DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

**“Dá denominação a logradouro público:
‘RUA ANGELA MARIA BERTOLOTTI’, e
dá outras providências”.**

Autor: Vereador Leandro Marinho.

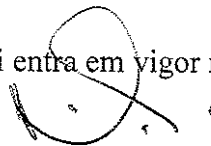
O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **“RUA ANGELA MARIA BERTOLOTTI”**, a rua local “E”, entre as quadras “E”, “F”, em linha reta no loteamento Parque dos Jatobás.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e a devida à comunicação aos órgãos competentes como: COPASA, ENERGISA e CORREIOS, no prazo de noventa dias a contar da publicação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

